



Estado do Rio Grande do Norte  
LEI N° 673/79, de 11 de outubro de 1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
Dispõe sobre doação de terreno à Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

FAGO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para a construção do Centro Social Urbano-CSU, tendo o terreno em referência uma área de 20.000 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Ilha.

Art. 2º- A Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social obriga-se a construir o prédio no prazo de um (1) ano, a contar da respectiva escritura de doação, sob pena do terreno reverter ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Areia Branca, 11 de outubro de 1979.

Luis Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL	
AREIA BRANCA	
PACIFICO NORDESTE	
11 - OUT - 79	
100	100